



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

### 1. DO OBJETO

1.1. Elaboração de laudos e ART dos vasos de pressão em conformidade com a NR-13 com vigência de 90 (noventa) dias.

1.2. Comprovação técnica:

1.2.1. Comprovar que o profissional da empresa ganhadora seja legalmente habilitado para tal serviço.

ITEM	SISLOG	OMNI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	5471	21655	INSPEÇÃO, LAUDO E ART DOS COMPRESSORES DE AR - NR 13	4

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. A presente contratação tem por objetivo a Elaboração de laudos e ART por empresa especializada em cumprimento com a NR-13, para testes e inspeção nos vasos de pressão da Metrobus. De acordo com o **Item 13.5.4.1 da NR-13 diz: Os vasos de pressão devem ser submetidos a inspeções de segurança inicial, periódica e extraordinária.**

2.1.2. A inspeção de NR-13 é uma das ferramentas utilizadas para prevenir acidentes envolvendo vasos de pressão. Além de evitar os acidentes de trabalho também é importante para fiscalizações do ministério do trabalho.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços, pesquisa em mídia/sites especializados, contratações similares ou pesquisa junto a fornecedores de bens de acordo art. 17º, VI, do RILC.

### 4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços de inspeção deverão ser executados na Sede Administrativa da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia -CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta-Feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e Ordem de Serviço;

4.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato e número da Ordem de Serviço.

### 5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo para a entrega da **Inspeção, laudos e ART será de 90 (noventa) dias** após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Gerência de Suprimentos;
- 5.2. Na Ordem de Serviço serão encaminhadas as especificações dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 5.3. A mão de obra para a execução das inspeções, ocorrerá exclusivamente por conta da empresa contratada.
- 5.4. A entrada do Engenheiro de Segurança do Trabalho nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Recursos Humanos.
- 5.5. Ao finalizar as medições deverá comunicar por email: [lorraynnepaim@metrobus.go.gov.br](mailto:lorraynnepaim@metrobus.go.gov.br) ou [michael.jesus@metrobus.go.gov.br](mailto:michael.jesus@metrobus.go.gov.br).

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

---

6.1. O recebimento e aceitação dos serviços serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202, 1 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. O profissional que irá realizar o serviço será recebido por servidor designado pela Gerência de Recursos Humanos.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.
- 7.1.2. Efetuar a entrega do serviço dentro prazo acordado contemplando a Inspeção, Laudo e ART.
- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.1.9. Resposabilizar-se pela completa entrega do serviço, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;
- 7.1.10. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. GARANTIA DO SERVIÇO

---

9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos serviços durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

9.2. Durante o prazo de garantia dos serviços a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

9.3. Caso o prazo de garantia dos serviços fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

## 10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

---

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

10.2.1. O pagamento será efetivado em conta corrente de titularidade da Contratada, em qualquer instituição bancária de sua escolha. Contudo, caso a conta corrente informada pertença a outra instituição que não seja a Caixa Econômica Federal - CEF, no valor recebido pela Contratada em cada pagamento será descontada a respectiva taxa de transferência bancária.

10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de serviço, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

10.5.1. Cópia da Ordem de Serviço, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

## **11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

---

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Recursos Humanos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

## **12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS**

---

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.